Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.011 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 21/09/2023 a 20/10/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº. 949 de 03 de março de 2022, que estabelece a política, cria o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 949 de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O Conselho Municipal do Idoso compor-se-á, paritariamente, de 10 (dez) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 05 (cinco) representantes do Município, a saber;

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, indicados pelas seguintes entidades:

a) 01 (um) representante das Comunidades Religiosas;

b) 01 (um) representante da EMATER/ASCAR;

c) 01 (um) representante das Associações Comunitárias;

d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

e) 01 (um) representante das Entidades Tradicionalistas.

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Wagner
Coordenador de TI e Legislação
Secretaria da Fazenda

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal